

DECRETO
Nº 8588/2022

“Declara reservada para fins de interesse público e social para ordenar o trânsito, turismo e a urbanização desta localidade, a área localizada na Avenida Francisco Loup, n.º 988, Bairro Maresias, neste Município, em área maior de domínio público municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 4º e artigo 7º da Lei Municipal 2.511/2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica reservada para fins de interesse público e social, para ordenar o trânsito, turismo e a urbanização desta localidade, a área a seguir indicada na Avenida Francisco Loup, n.º 988, Bairro Maresias, neste Município, situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, inscrição cadastral nº 3133.223.4333.0056.0000, registrada sob Matrícula nº 46.682 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

I - Tem início ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.368.935,959 m e E: 442.824,368 m, confrontando com RUA SEBASTIAO ROMAO CEZAR, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.368.934,934 m e E: 442.840,157 m, com azimute de 93°42'51" e distância de 15,82m; agora confrontando com PRORIEDADE DE FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO BARBOSA, AVENIDA FRANCISCO LOUP nº 948, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3133.223.4333.0023.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.368.802,074 m e E: 442.833,963 m, com azimute de 182°40'10" e distância de 133,00m; agora confrontando com AVENIDA FRANCISCO LOUP; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.368.808,288 m e E: 442.809,400 m, com azimute de 284°11'52" e distância de 25,34m; agora confrontando com

PROPRIEDADE DE HENRIQUE FRANCISCO PICKER, AVENIDA FRANCISCO LOUP nº 992, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3133.223.4333.0081.0000 ; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.368.867,877 m e E: 442.812,992 m, com azimute de 3°26'56" e distância de 59,70m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE CLAUDIO GALEOTE RUIZ, AVENIDA FRANCISCO LOUP nº 1004, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3133.223.4333.0088.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.368.886,039 m e E: 442.814,179 m, com azimute de 3°44'23" e distância de 18,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE MARCIA TAVARES DOS SANTOS, RUA SEBASTIAO ROMAO CEZAR nº 237, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3133.223.4333.0256.0000; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.368.885,922 m e E: 442.823,124 m, com azimute de 90°45'11" e distância de 8,95m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.368.935,959 m e E: 442.824,368 m, com azimute de 1°25'28" e distância de 50,05m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.722,27 m².

Artigo 2º - A reserva ora declarada é essencial para o atendimento de interesse público e social e veda a possibilidade de regularização fundiária de quaisquer ocupações de particulares preexistentes sobre a área objeto desde decreto.

§ 1º - As benfeitorias existentes na área, desde que comprovadamente autorizadas pelo Poder Público e construídas até a publicação desde decreto, serão indenizáveis após a devida apuração em regular processo administrativo.

§ 2º - Ficam cancelados todos os cadastros imobiliários municipais existentes sobre a área objeto desde decreto, devendo a apuração quanto a eventual restituição de indébito de impostos e taxas já pagos no corrente ano ser realizada em regular processo administrativo.

§ 3º - Fica determinado o cercamento e a instalação de placas na área objeto do presente decreto com as informações necessárias ao esclarecimento da população.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



§ 4º - Ficam autorizadas quaisquer medidas administrativas e judiciais, inclusive para imissão, manutenção e reintegração posse, para o completo cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de julho de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito